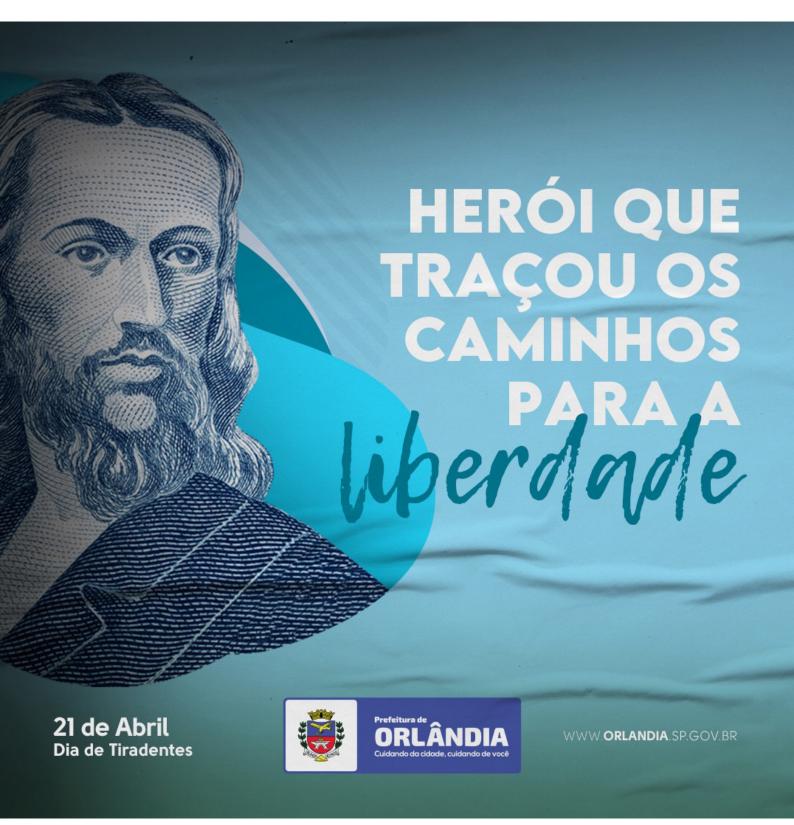


orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 20 de abril de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1561 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



COMBATE A INCÊNDIO: Prefeitura de Orlândia investe em equipamentos de combate e prevenção a Incêndio nas Escolas Municipais

O investimento inédito, realizado pela atual Administração Municipal de Orlândia, visando a segurança dos alunos e profissionais de educação, contra incêndios, é de aproximadamente R\$ 2,7 milhões.

A Prefeitura de Orlândia está realizando as instalações de equipamentos para prevenção ao Combate de Incêndio e Pânico nas escolas municipais. Estão recebendo esta importante benfeitoria, 17 escolas da rede municipal de ensino. Todo investimento, realizado de forma inédita, está sendo através de recursos próprios dos cofres do município.

A iniciativa tem como objetivo proteger a vida e a integridade física de alunos e servidores que atuam nas unidades escolares do município, além de oferecer proteção ao patrimônio público. O Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico contém itens que facilitam a prevenção, a identificação e o combate ao fogo, assim como rotas e sistema de fuga em caso de emergência, executadas de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros, buscando oferecer maior segurança aos alunos, pais e a toda a comunidade escolar.

Estão sendo executados os serviços de adequação de esquadrias, instalações hidráulicas, instalações elétricas, recarga e aquisição de extintores e treinamento básico para brigada de incêndio, nas seguintes escolas:

EMEB Fernanda da Silva Fonseca EMEB Irma de Miranda Mello EMEB Isaura Roque Quércia. EMEB Odette Leite de Moraes EMEB Profa Sylvia Ferreira Jorge Schaffer EMEB Prof. Maria Ap. de Melo e Souza **EMEB Arthur Oliva** EMEB Prof. Alcinea Gouveia de Freitas EMEB Prof. Victória Olivito Nonino EMEB "Coronel Francisco Orlando EMEB Prof^a Iracema Miele EMEB Maurício Leite de Moraes EMEB Pedro Bordignon Neto EMEB Prof. Maria Lucia Berti EMEB Enfa Maria Magdalena Brasil EMEB Izolina Zancopé Munari NMES Prof. Luiz Carlos Bergamo



As demais escolas e prédios públicos da Administração Municipal de Orlândia, em razão da sua área de construção ser menor, não são exigidos o sistema de hidrantes. No entanto, a Prefeitura já está trabalhando na aquisição de novos extintores, recargas, placas e luminárias de emergência.

Prefeitura de Orlândia realiza diariamente a roçada de Praças e Canteiros centrais

A roçada de Praças e Canteiros centrais é realizada diariamente, durante todo o ano, pela Prefeitura de Orlândia. É muito importante a colaboração de todos, para mantermos estes ambientes limpos. Não jogue lixo ou despeja entulhos e galhos nestas áreas.



Neste feriado, 21/04, sexta-feira, a coleta do lixo residencial, será realizada normalmente



A Prefeitura de Orlândia informa à população, que neste feriado, 21/04, sexta-feira, a coleta do lixo residencial, será realizada normalmente. Coloque o lixo na lixeira, próximo ao horário da coleta em seu bairro.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.334 De 20 de abril de 2023.

Cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CRCS do Município de Orlândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Regulação Controle Social, no âmbito do Município de Orlândia, como órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí ARES-PCJ, sendo composto, quando possível, por:
- I 1 representante do Poder Executivo municipal, como titular dos serviços de saneamento básico;
- II 1 representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- III 1 representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- IV 2 representante dos usuários de serviços de saneamento básico;
 - V 1 representante de entidades técnicas;
 - VI 1 representante de organizações da sociedade civil;
- VII 1 representante de entidades de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;
- VIII 1 representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
- § 1º. As entidades técnicas de que trata o inciso V e as organizações da sociedade civil de que cuida o inciso VI do caput deste artigo, que indicarem representante ao Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 5 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada.
- § 2º. Os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social serão indicados pelo Prefeito Municipal e designados por portaria.
- § 3º. Para cada representante haverá um suplente, que o substituíra nas suas faltas e impedimentos, na forma que dispuser o regimento interno do Conselho.
 - § 4º. A função de membro do Conselho é considerada

prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

- Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Regulação e Controle Social:
- I avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município consorciado;
- II encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviço;
- III elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas posteriores alterações.

Parágrafo único. As competências deste Municipal Conselho de Regulação e Controle Social serão limitadas às matérias relativas ao Município de Orlândia.

- Art. 3º. O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado.
- § 1º. As reuniões do Conselho serão públicas e presididas pelo representante do titular dos serviços de saneamento básico.
- § 2º. Cada um dos Conselheiros terá direito a um voto em suas reuniões.
- § 3º. O Presidente do Conselho votará apenas em caso de empate.
- § 4º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho.
- § 5º. As formas de convocação e de funcionamento do Conselho serão definidas em seu Regimento Interno.
- § 6º. Considera-se dispensada a convocação prevista no parágrafo anterior quando, na reunião, comparecer a totalidade dos membros.
- § 7º. As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria de votos, presente a maioria dos Conselheiros, e não criarão obrigações à Administração Pública municipal.
- Art. 4º. Os órgãos públicos municipais deverão prestar informações e fornecer ao Conselho Municipal de Regulação e Controle Social os documentos que lhes forem solicitados, necessários ao desempenho de suas atribuições.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 20 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 11/2023

Projeto de Lei nº 7/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

= Estado de São Paulo =

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PORTARIA Nº 29.868/2023

De 17 de abril de 2023.

"Designa Gestor Contábil e Responsável Técnico do convênio firmado com Secretaria de Governo e Relações Institucionais dá outras providências.".

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1°. Designar a Sra. ANDREIA CRISTINA MALVESTE FERREIRA, Técnica Contábil, devidamente habilitada no C.R.C. sob o n° 1SP304712/O-0 e o Sr. Alessandro Chiquini, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob n° 5070132321, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA CONTÁBIL E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio n° 1136/2018, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 17 de abril de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 29.873 De 20 de abril de 2023.

"Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlândia, e nos termos da Lei Municipal nº 4.334 de 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Orlândia, sendo:

I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Leonardo Donizeti Alves, CPF nº 260.985.058-10

Suplente: André da Silva Bagini, CPF nº 162.213.658-64

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: João Antonio da Silva, CPF nº 104.954.938-48

Suplente: Gabriel Antuniassi Ribeiro, CPF nº 369.314.738-83

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Sueli Aparecida de Oliveira, CPF nº 071.168.808-79

Suplente: Natália Mendonça Galvão, CPF nº 014.274.124-80

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Ediclelson de Oliveira, CPF nº 145.563.928-10

Suplente: Guilherme Ducatti Rodrigues Vieira, CPF n° 319.046.78-90

Titular: André Luis Parreira, CPF 260.857.368-19

Suplente: Welson Renato Bertaci, CPF nº 081.617.248-06

V - ENTIDADES TÉCNICAS

Titular: Sérgio Pinho Filho, CREA 5069549024, CPF nº 381.405.528-44

Suplente: Atanael Felipusso Vieira, CREA 5068988168, CPF nº 245.898.388-00

VI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Cleiton Michel Hivizi, OAB/SP 426.131, CPF n° 261.979.728-40

Suplente: Matheus da Silva Mayor, OAB/SP 400.524, CPF n° 337.773.778-21

VII - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Edelton de Castro Silva Junior, CPF n° 435.595.218-58

Suplente: Thiago Henrique Corrêa, CPF nº 272.264.408-81

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: José Inácio Dantas Filho, nº 183.988.123-20

Suplente: Lucas Fernando Chaves Zordan, CPF nº 341.930.918-05

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 02 (dois) anos, a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 20 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 29.872 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"REDUZ JORNADA DE TRABALHO, DE 40 HORAS PARA 20 HORAS SEMANAIS, da SRA. MÁRCIAAPARECIDA ARAÚJO COSTA".

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1º REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Orlândia – SP, usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através da Portaria nº 29.873 de 20 de abril de 2023, para participar da 1ª Reunião Ordinária do CRCS, a ser realizada no dia 27 de abril de 2023 (quinta-feira), às 11h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Orlândia, situado na Avenida do Café, nº 644 – Centro, em Orlândia, que terá a seguinte Ordem do Dia:

- Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta

do reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços (ARES-PCJ);

- 4) Apreciação da proposta e do conteúdo do Parecer Consolidado (Membros);
 - 5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença e participação de todos.

Orlândia, 20 de abril de 2023.

Leonardo Donizeti Alves

Presidente do CRCS

Licitações e Contratos

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM UNIDADES DE SAÚDE. O período de envio das propostas será de 26/04/2023 até 12/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 12/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 26/04/2023. Orlândia, SP, 20 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura ao PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E PERIFÉRICOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS/ ATENDIMENTOS AO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BUCAL DO CENTRO ODONTOLÓGICO "GENUÍNO NOGUEIRA" E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ONDE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL ATUAM. O período de envio das propostas será de 24/04/2023 até 05/05/2023 às 13:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 05/05/2023 às 13:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@ orlandia.sp.gov.br ou bll.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www. orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 24/02/2023. Orlândia, SP, 20 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESTRIÇÃO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no dia e horário estabelecidos

em edital para abertura do certame, não esteve presente nenhum licitante interessado. A licitação foi declarada DESERTA. DATA: 20/04/2023. Orlândia, 20 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRONICO 65/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E PERIFÉRICOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS/ATENDIMENTOS AO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BUCAL DO CENTRO ODONTOLÓGICO "GENUÍNO NOGUEIRA" E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ONDE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL ATUAM, que ocorreria em 05/05/2023 às 08:30 horas. Motivo: retificação do edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 20 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR — Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRONICO 50/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS LOCALIZADAS EMLOGRADOUROS, AVENIDAS, PRAÇAS, JARDINS, PARQUES, IMÓVEIS LOCADOS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, que ocorreria em 05/05/2023 às 13:30 horas. Motivo: retificação do edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 20 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 285.000,00, conforme proposta apresentada pela empresa GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.273.660/0001-70, empresário exclusivo do "DJ Pedro Sampaio". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ "PEDRO SAMPAIO" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 08.07.2023, PARA O EVENTO - "ORLANDIA RODEO MUSIC 2023 - NOITE SOLIDÁRIA" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/04/2023. Orlândia, 20 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

CASTRAÇÃO GRATUITA

CÃES E GATOS

INSCRIÇÕES

25/04 (terça-feira)

O a partir das 8H

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

RG OU CNH E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA





VAGAS LIMITADAS!



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior VICE-PREFEITO:
João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a

Biblioteca) - Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira Endereço: Rua 1, nº 15, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO Ediclelson de Oliveira

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Harária da atandimenta: Cogundo

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim

Servidores

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: Avenida 10, nº 271, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: Avenida 2, nº 171, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 -

Centro - CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014 Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br site: www.orlandia.sp.gov.br (16) 3820-8005